

MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	2153378	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	7
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	7139225	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	7139225	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	2153378	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	2153378	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	2153378	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	10
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	7139225	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	10
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	2153378	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	7139225	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Juiz de Fora	RSM-RSME	313670	2153378	17.783.226/0001-09	Municipal	SRT Tipo II	82,27	8
MG	Mutum	RSM-RSME	314400	3843319	12.404.848/0001-65	Municipal	SRT Tipo I	82,26	4
PB	Cajazeiras	RSM-RSME	250270	2504715	11.902.878/0001-39	Municipal	SRT Tipo I	82,26	5
PI	Teresina	RSM-RSME	221100	6617212	06.206.659/0001-85	Municipal	SRT tipo II	82,27	6
PI	União	RSM-RSME	221110	3549771	11.795.022/0001-01	Municipal	SRT tipo I	82,26	4
RJ	Resende	RSM-RSME	330420	2273152	11.800.731/0001-38	Municipal	SRT tipo II	82,27	9
RJ	São João de Meriti	RSM-RSME	330510	2283980	10.435.993/0001-88	Municipal	SRT tipo II	82,27	4
RJ	São João de Meriti	RSM-RSME	330510	2283980	10.435.993/0001-88	Municipal	SRT tipo II	82,27	6
RJ	São João de Meriti	RSM-RSME	330510	2283980	10.435.993/0001-88	Municipal	SRT tipo II	82,27	4
SC	Monte Castelo	RSM-RSME	421110	6823440	11.455.792/0001-05	Municipal	SRT tipo I	82,26	8
SE	Itabaiana	RSM-RSME	280290	2815885	12.219.015/0001-24	Municipal	SRT tipo II	82,27	8
SP	Itapeva	RSM-RSME	352240	5859433	13.694.379/0001-29	Municipal	SRT tipo I	82,26	6
TO	Araguatins	RSM-RSME	170220	5609968	11.406.326/0001-30	Municipal	SRT tipo I	82,26	7

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 240, de 11-12-2013, Seção 1, pág. 78, com incorreções no original.

#### PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Indefere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com sede em Brasília (DF).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 0003/2014-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.200119/2011-72/MS, que concluiu não terem sido atendidos os requisitos constantes no art. 1º da Portaria GM/MS nº 1.970/2011, nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 7.237/2010 e arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 12.101/2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, inscrita no CNPJ nº 33.683.202/0001-34, com sede em Brasília (DF).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recursos administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde Coletiva, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 0004/2013-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.183.707/2011-34/MS, que concluiu não terem sido atendidos os requisitos constantes do Título I, Capítulo II do Decreto 7.237/2010 e Capítulo II, Seção I da Lei nº 12.101/2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde Coletiva, inscrita no CNPJ nº 31.104.896/0001-82, com sede em sede em no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recursos administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Coronel João de Almeida, com sede em Rio Pardo de Minas (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 0005/2014-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo SIPAR nº 25000.209549/2010-79/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, e suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Fundação Coronel João de Almeida, inscrita no CNPJ nº 16.926.479/0001-21, com sede em Rio Pardo de Minas (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce, com sede em Fortaleza (CE).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 0016/2014-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.005786/2011-43/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce, inscrita no CNPJ nº 23.706.419/0001-69, CNES nº 2479966, com sede em Fortaleza (CE).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

### SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 27/SGTES/MS, de 23 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 27/SGTES/MS, de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.187753/2013-74	CARLUCIO AVELINO DE SOUZA	3100001	MG	RUBELITA
25000.187865/2013-25	VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	3100008	MG	CORDISBURGO



## PORTARIA Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.195704/2013-13	ALEXIS ISALGUE ABREU	5200121	GO	CIDADE OCIDENTAL
25000.193706/2013-60	DIOSVEY MARTINEZ ALONSO	3100401	MG	SABARA
25000.192771/2013-78	LUIS GOMEZ SILES	5100053	MT	COLNIZA

## PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 32/SGTES/MS, de 1º de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 32/SGTES/MS, de 1º de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.193828/2013-56	ELIEZER LESCAILLE TOLEDANO	2200201	PI	LUZILANDIA
25000.194852/2013-11	ELISABETH RAMONA LABORI MATOS	1300272	AM	TAPAUÁ

## PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 39/SGTES/MS, de 20 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 39/SGTES/MS, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.194146/2013-61	IRENO DAVID ESQUIJAROSA CUETO	2300153	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

## PORTARIA Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 41/SGTES/MS, de 20 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 41/SGTES/MS, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.187879/2013-49	EDGAR JOSE FLORES	1300007	AM	BARCELOS

## PORTARIA Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.219706/2013-05	ARLENYS CORRALES CORRALES	1500346	PA	TUCURUÍ
25000.219934/2013-77	BEATRIZ LUGO ANGULO	2700095	AL	OURO BRANCO
25000.219388/2013-74	DANIELIS AGUERO RODRIGUEZ	1500249	PA	UIRUMUTINGA
25000.218744/2013-32	DANILO NAVARRO LORES	1500250	PA	PARAGOMINAS
25000.219822/2013-16	DANIMARY LABRADOR AFRE	1500251	PA	PARAGOMINAS
25000.217151/2013-59	DENNIS CASTILLO FISS	3100264	MG	VEREDINHA

25000.218058/2013-61	EVELYN GUIBERT GOMEZ	3300202	RJ	RIO DE JANEIRO
25000.219322/2013-84	FELIX FONG SILVA	1500252	PA	PARAGOMINAS
25000.217331/2013-31	ILIANA IVET RODRIGUEZ GUERRA	2400127	RN	BREJINHO
25000.220104/2013-92	ISABEL MARCELA CUESTA PEREZ	3100262	MG	JEQUITIBA
25000.219241/2013-84	TAMARA CRUZ GONZALEZ	2100425	MA	CENTRAL DO MARANHÃO
25000.218776/2013-38	YULEMA GELPI ARRATE	2400081	RN	GUAMARE

**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

Altera o Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 12 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	NOME DO MÉDICO(A)	RMS	ESTADO	MUNICÍPIO
25000.222253/2013-96	ARIEL ALVAREZ ALBA	3300167	RJ	ANGRA DOS REIS
25000.222800/2013-33	MARIURGIS AYALA RAMIREZ	3300137	RJ	ITABORAI
25000.221397/2013-25	OLGA LYDIA HERNANDEZ GONZALEZ	4300382	RS	ALEGRETE
25000.223357/2013-18	PEDRO FERIA PERDOMO	3300165	RJ	NOVA IGUACU
25000.223948/2013-95	RAFAEL ALVAREZ ALBA	3300168	RJ	ANGRA DOS REIS
25000.221.418/2013-14	RAMON DURAN LABRADA	3100400	MG	RIBEIRAO DAS NEVES
25000.223260/2013-13	WILIAM SANCHEZ DEVARDET	3300154	RJ	AREAL
25000.224045/2013-21	YOHANY ESCOBAR FERNANDEZ	3300166	RJ	MANGARATIBA
25000.224094/2013-64	YULEGNIS MARTINEZ MARTINEZ	3300169	RJ	ANGRA DOS REIS
25000.229223/2013-14	YUSMELYS ESPINOSA MORALES	3300136	RJ	PETROPOLIS

**PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

Altera o Anexo da Portaria nº 64/SGTES/MS, de 18 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 64/SGTES/MS, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.216699/2013-81	PABLO ANTONIO PEREZ RODRIGUEZ	2200200	PI	ANÍSIO DE ABREU
25000.218364/2013-06	RICARDO RODRIGUEZ JUSTIZ	1500391	PA	TUCURUI

**PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

Altera o Anexo da Portaria nº 72/SGTES/MS, de 23 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 72/SGTES/MS, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	NOME DO MÉDICO(A)	RMS	ESTADO	MUNICÍPIO
25000.215023/2013-71	LIENA PERDOMO ROSELLO	1700097	TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS
25000.220105/2013-37	MARIDENA HERNANDEZ TRUJILLO	3100291	MG	SANTOS DUMONT

**PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

Altera o Anexo da Portaria nº 78/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 78/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.217085/2013-17	GEIMA ALVAREZ CALERO	2600395	PE	SERRA TALHADA
25000.217104/2013-13	GERARDO DE LAS MERCEDES GUZMAN GONZALEZ	2600396	PE	PEDRA
25000.221987/2013-58	JOSE FELIPE PIMENTEL PIMENTEL	2900732	BA	CASA NOVA
25000.222670/2013-39	MARIA DEL ROSARIO BAUDIN COELLO	3500571	SP	SAO PAULO
25000.223203/2013-26	ROBERTO PAJAN ILLANES	3500572	SP	TAPIRAI



## PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 54/SGTES/MS, de 2 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 54/SGTES/MS, de 2 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.194033/2013-64	CORALIS DUVERGER BANDERA	2500111	PE	TABIRA

## PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 88/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 88/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.214901/2013-31	YOHENIA GUIASO SANCHEZ	1700098	TO	WANDERLANDIA
25000.222234/2013-60	ZOILA IRACEMA GUERRA GUERRA	2900731	BA	UMBURANAS

## PORTARIA Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 88/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 88/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

PROCESSO	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.214901/2013-31	YOHENIA GUIASO SANCHEZ	1700098	TO	WANDERLANDIA
25000.222234/2013-60	ZOILA IRACEMA GUERRA GUERRA	2900731	BA	UMBURANAS

## PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Nº 17 - O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, decide:

Art. 1º Conceder, com base nos respectivos processos administrativos, registro único para o exercício da medicina, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, aos médicos intercambistas indicados na lista constante do Anexo desta Portaria, bem como determinar a expedição das respectivas carteiras de identificação, posto terem atendido a todos os requisitos legais.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

## ANEXO

Processo	Nome do Médico(a)	RMS	Estado	Município
25000.218636/2013-60	CARINA MAGALYS MARRERO QUINONES	2600392	PE	GOIANA
25000.220137/2013-32	EUTIMIO MANUEL GONZALEZ ZAMORA	3100402	MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO
25000.218342/2013-38	REYNIER ACUNA SAINT-FELIX	2600266	PE	FLORES
25000.216856/2013-59	CARIDAD TORRES ALVAREZ	2600390	PE	SURUBIM
25000.216857/2013-01	CARIDAD VEGA PEREZ	2600391	PE	TERRA NOVA
25000.217205/2013-86	CARLOS MANUEL GONZALEZ CARRASCO	2600393	PE	VERDEJANTE

## RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 75/SGTES/MS, de 24.12.13, publicada no DOU nº 250, de 26.12.2013, Seção 1, página 74, onde se lê:

Regy Garcias Isidoro;

Leia-se:

Regis Garcia Escalona.

No Anexo da Portaria nº 83/SGTES/MS, de 31.12.13, publicada no DOU nº 3, de 6.01.2014, Seção 1, página 123,

onde se lê:

Ybelys Vilda Pardo;

Leia-se:

Ybelys Ulloa Pardo;

## Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.003084/2013-03, resolve:

Art. 1º Conceder, até 7 de março de 2017, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica ECIV - EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ 09.016.349/0001-96, situada no Município de Criciúma - SC, na Rua Imigrante Sônego, nº 165, Galpão, Pínei-rinho, CEP 88.805-130 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 69 de 6 de março de 2013 do DENATRAN.

MORVAM COTRIM DUARTE

## PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.061371/2011-68, resolve:

Art. 1º Altera o art. 1º da portaria DENATRAN nº 540, de 09 de novembro de 2012, para modificar a razão social da Empresa Credenciada em Vistorias (ECV) A. A. FERRARI & SANTOS LTDA - ME para A. A. FERRARI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.973/0001-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE